



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no
orçamento do Município de Pitanga.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2019 de iniciativa do Poder Executivo, que visa corrigir erros de técnica legislativa, sem prejudicar o sentido da matéria constante na redação original.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 9.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 10-13, com recomendações.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação do projeto nos termos do substitutivo apresentado, em que pese o relator manifestar sua contrariedade à matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento não identificou prejuízo financeiro ao município, votando pela aprovação do projeto.

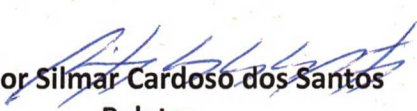
ANÁLISE E VOTO

Nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe ao relator da presente Comissão de Políticas Gerais verificar o mérito da propositura.

Após análise do substitutivo ao projeto, verifica-se que está devidamente instruído com justificativa e demais documentos que demonstram a necessidade de adequação do orçamento para que possa realizar empenhos na natureza de despesas de diárias, voto pela sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2019.

Vereador 
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 30 de abril de 2019.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos
Relator